



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 873 de 23 de abril de 1980.

Autoriza doação de terreno urbano para o Patrimônio da União.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

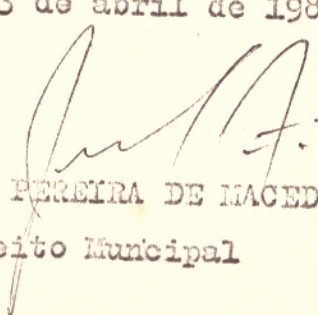
Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Porto Nacional, autorizado a doar uma área de terreno urbano, com 1.800,00 m², para a União Federal.

Art. 2º - A área doada terá finalidade de construção de um Posto de Assistência Médica do INAMPS, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dias 23 de abril de 1980.


JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
Prefeito Municipal

AZOR NUNES DE MELO
Secretário